



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano • Nº 635

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.camacan.ba.io.org.br](http://www.camara.camacan.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Camacan publica:

- **Resolução N.º 002 de 30 de abril de 2019 Aprovado em 30 de Abril de 2019** - Emenda: Concede Comenda Legislativa ao Excelentíssimo Sr. Felipe Remonato.
- **Resolução N.º 003 de 30 de abril de 2019 Aprovado em 30 de Abril de 2019** - Emenda: Concede Título de Cidadão Camacaense e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Lauro Antônio de Oliveira Ferraz / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Camacan - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IGX8/GKZ+2CRGVRWABDCNW

## Resoluções



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ  
CNPJ 16.421.612/0001-98

**RESOLUÇÃO N.º 002 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

*Aprovado em 30 de Abril de 2019*

*Emenda: "Concede COMENDA LEGISLATIVA ao  
Excelentíssimo Sr. Felipe Remonato."*

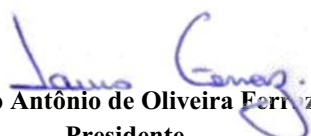
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara de Vereadores de Camacã concede COMENDA LEGISLATIVA ao Juiz Eleitoral, o Excelentíssimo Sr. **FELIPE REMONATO**, em razão dos seus reconhecidos empenhos, dedicação e competência ao trabalho, comprovando merecer nossos reconhecimentos pela forma correta e profissional em conduzir suas ações olhando com visão humanitária na busca de soluções imediatas.

**Art. 2º** A Mesa Diretora fica autorizada a confeccionar placa de homenagem para a entrega em Sessão Solene.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2019

  
**Lauro Antônio de Oliveira Ferriz**  
Presidente

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - Fone: (73) 3283-1265.  
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com  
**Camacã - Bahia**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IGX8/GKZ+2CRGVWRWABDCNW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.camacan.ba.io.org.br](http://www.camara.camacan.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ  
CNPJ 16.421.612/0001-98

### RESOLUÇÃO N.º 003 DE 30 DE ABRIL DE 2019

*Aprovado em 30 de Abril de 2019*

*Emenda: "Concede Título de Cidadão Camacaense e dá outras providências."*


O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Camacaense ao **Ilmº. Srº Khalil Augusto Botelho Nogueira**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Camacã.

**Art. 2º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Camacã, autorizada a mandar promover a confecção do respectivo Título de que se trata o Art. 1º deste Projeto de Resolução, através dos recursos orçamentários consignados na dotação própria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2019

  
**Lauro Antônio de Oliveira Ferriz**  
Presidente

---

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - Fone: (73) 3283-1265.  
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com  
**Camacã - Bahia**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IGX8/GKZ+2CRGVRWABDCNW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.camacan.ba.io.org.br](http://www.camara.camacan.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL